



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3527, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termo do Decreto nº 2729, de 17 de setembro de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 2729, de setembro de 1985,

Onde se lê:

"m) Escola Multigraduada Ji-Paraná, localizada na Linha 74, Km 5;"

Leia-se:

"m) Escola Multigraduada Rio Ji-Paraná, localizada na Linha 74, Km 5;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Handwritten notes in blue ink, including the date "78/11/27" and other illegible markings.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 3527, de 26 de novembro de 1987.

Relatório nº 2739, de 17 de setembro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - No Decreto nº 2739, de 17 de setembro de 1987,

Onde se lê:

"a) Escola Integrada de Ensino Fundamental, localizada na linha 71, km 32;"

leia-se:

"a) Escola Integrada de Ensino Fundamental, localizada na linha 71, km 32;"

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 98ª da República.

JERÔNIMO CARLOS DE SANTANA
Governador